

## **SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Município de Lorena. Processo nº 1.489/18. Reconhece-se e ratifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com fundamento no art. 31, “caput”, da Lei nº 13.019/14 em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Projeto Viva e em razão das metas entabuladas no instrumento somente que somente podem ser atingidas pela própria OSC. Objeto: Projeto Esportivo Não Profissional. Valor: R\$ 43.440,00. Justificativa: a OSC é a única inscrita no Campeonato Paulista de Futebol de Salão (FPFS) – Série A-3.

Município de Lorena. Processo nº 621/18. Reconhece-se e ratifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com fundamento no art. 31, “caput”, da Lei nº 13.019/14 em razão da natureza singular do objeto da parceria que somente pode ser executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Família Futsal e em razão das metas entabuladas no instrumento somente que somente podem ser atingidas pela própria OSC. Objeto: Projeto Esportivo Não Profissional. Valor: R\$ 20.000,00. Justificativa: Trata-se da única OSC participante do Campeonato Paulista de Futebol de Salão (FPFS) na Série A-2. A OSC já se sagrou vice-campeã Sub-16 e Sub-18, feitos inéditos no Município.